



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.146 COMPLEMENTAR| Aquidauana - MS | quinta-feira, 11 de maio de 2023 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 10 ao Contrato Administrativo nº 044/2019 originado do

Pregão Presencial nº 027/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente apostilamento a transferência de saldo remanescente da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais referente ao **Contrato Administrativo nº 044/2019** da empresa **SH INFORMATICA LTDA**.

1.2 – Será transferido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do empenho nº 19/2023 e R\$ 15.329,47 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) do empenho nº 96/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando no valor de R\$ 35.329,47 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais referente a **Diesel S10**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa do Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para abastecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aquidauana. A solicitação constante da CI nº 386/2023/SEMSUR, se faz necessária para garantir a assistência aos usuários desta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 08 de maio de 2023.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Archibald J. L. S. Macintyre - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 11 ao Contrato Administrativo nº 044/2019 originado do

Pregão Presencial nº 027/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente apostilamento a transferência de saldo remanescente da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento referente ao **Contrato Administrativo nº 044/2019** da empresa **SH INFORMATICA LTDA**.

1.2 – Será transferido o valor de R\$ 10.484,77 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) do empenho nº 22/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento referente a **Gasolina**.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa do Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para abastecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aquidauana. A solicitação constante da CI nº 115/2023/SESAU, se faz necessária para garantir a assistência aos usuários desta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 08 de maio de 2023.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Patrícia P. Nascimento Panachuki - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

